

PORTARIA SEFAZ N° 1071/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n° 8.226, de 23 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020.

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Estaduais n° 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, 69.577 de 28 de março de 2020, 69.624, 06 de abril de 2020, 69.700, 20 de abril de 2020 e 69.705, de 24 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 002, de 31 de março de 2020 da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas as diretrizes para execução do teletrabalho, nos termos do art. 5° e parágrafos do Decreto Estadual n. 69.541 de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° A Programação Financeira referente ao mês de maio de 2020 será liberada conforme disposto nesta Portaria.

§ 1° – A Programação Financeira de Recursos Ordinários (FR 0100) está fixada em R\$ 29.431.477,93 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais, noventa e três centavos) e a Programação Financeira de Fontes de Recursos Distintas à de Recursos Ordinários está fixada em R\$ 48.158.003,96 (quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil e três reais, noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo Único.

§ 2° – A programação financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de maio.

§ 3° - Solicitações de cotas extras serão deliberadas após apresentação de programação financeira anual com as devidas justificativas para solicitação.

§ 4° - Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas a de recursos ordinários também levarão em consideração a receita realizada e registrada no SIAFE, bem como a previsão de receita apresentada à SEFAZ.

Art. 2° Considerando a decretação de ponto facultativo presencial e a instituição de teletrabalho para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, nos termos dos Decretos Estaduais n. 69.541/2020, 69.577/2020, 69.624/2020, 69.700/2020 bem como diretrizes implementadas pela Instrução Normativa SEPLAG n. 002/2020, não serão realizadas no mês de maio liberações de cotas para diárias, passagens, hospedagens, dentre outras relacionadas às atividades suspensas.

Parágrafo único – A disposição prevista no caput deste artigo não se aplica às solicitações de cotas destinadas aos Órgãos e Entidades vinculados à Saúde, Segurança Pública e demais serviços excepcionados pelos art. 5°, §2° do Decreto Estadual n. 69.541/2020, art. 4°, §1° do Decreto Estadual n. 69.577/2020, art. 4°, §1° do Decreto Estadual n. 69.624/2020, art. 4°, §1° do Decreto Estadual n. 69.700/2020.

Art. 3° As Programações Financeiras para os demais meses do exercício de 2020 estão condicionadas ao recebimento pela Secretaria Especial do Tesouro Estadual dos Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF n° 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

§ 1° – As Programações Financeiras para o mês de junho serão elaboradas com base nos Anexos da Portaria n° 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 20 de maio de 2020.

§ 2° – Para elaboração da Programação Financeira de Recursos Ordinários (FR 0100) referente ao mês de junho será considerado o saldo de cota a empregar registrada no SIAFE em 29 de maio de 2020.

§ 3° – Para elaboração da Programação Financeira de Fontes de Recursos Distintas à de Recursos Ordinários referente ao mês de junho será considerada a receita realizada no mês anterior registrada no SIAFE.

§ 4° – Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que apresentarem os Anexos de que tratam o caput após o prazo estipulado no parágrafo anterior só terão programação atendidas no mês subsequente.

Art. 4° Fica autorizada a Superintendência Especial do Tesouro a liberar cotas financeiras de fonte de Recursos Ordinários (FR 0100) e de outras fontes referente as demais categorias de despesa.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 05 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário do Estado da Fazenda

UG	RECURSOS ORDINÁRIOS (FR 0100) - (A)	FONTES DE RECURSOS DISTINTAS À RECURSOS ORDINÁRIOS								TOTAL GERAL = (A) + (B)	
		FR 0107	FR 108	FR 0112	FR 113	FR 0120	FR 0123	FR 0291	TOTAL (B)		
110006	GABINETE CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
110008	CGE	48.334,00	-	-	-	-	-	-	-	48.334,00	
110009	PGE	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	
110010	SECOM	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	
140566	EMATER	49.364,45	-	-	-	-	-	-	-	49.364,45	
190047	PO	1.233.064,90	-	-	-	-	-	-	-	1.233.064,90	
190049	CEDEC	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
190563	FUNESP	-	-	-	-	-	-	72.890,08	72.890,08	72.890,08	
210013	GABINETE VICE-GOVERNADOR	48.880,50	-	-	-	-	-	-	-	48.880,50	
250505	DESENVOLVE	45.544,20	-	-	-	-	-	-	-	45.544,20	
300041	SEPREV	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	
340051	SERIS	5.505.467,58	-	-	-	-	-	-	-	5.505.467,58	
340568	FUNPEN	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
350032	SETRAND	71.783,43	-	-	-	-	-	-	-	71.783,43	
360021	SELAJ	1.080.816,90	-	-	-	-	-	-	-	1.080.816,90	
410017	SEPLAG	410.507,56	-	-	-	-	-	-	-	410.507,56	
410018	SEFAZ	2.683.597,10	-	-	-	-	-	-	-	2.683.597,10	
410504	ARSAL	-	-	-	-	-	-	604.370,89	604.370,89	604.370,89	
410506	ITEC	1.202.253,79	-	-	-	-	-	1.559.211,83	1.559.211,83	2.761.465,62	
410510	CARHP	-	-	-	-	-	-	26.238,34	26.238,34	26.238,34	
410511	FUN REC HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
410512	DETRAN	-	-	-	-	-	-	6.069.767,35	6.069.767,35	6.069.767,35	
410548	AMGESP	726.967,64	-	-	-	-	-	15.499,52	15.499,52	742.467,16	
510020	SEDUC	1.196.432,99	753.760,15	46.333,89	-	11.817.729,42	-	-	12.617.823,46	13.814.256,45	
510021	SECULT	344.680,08	-	-	-	-	-	-	-	344.680,08	
510024	SEADES	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
510514	FAPEAL	900.959,88	-	-	-	-	-	-	-	900.959,88	
510516	UNEAL	192.000,00	-	-	-	-	-	-	-	192.000,00	
510517	IZP	21.998,57	-	-	-	-	-	14.647,28	14.647,28	36.645,85	
510520	DITEAL	66.892,00	-	-	-	-	-	11.055,25	11.055,25	77.947,25	
510522	FUN ESPORTE	-	-	-	-	-	-	90.359,26	90.359,26	90.359,26	
510524	FES	-	-	-	-	25.000.000,00	-	-	25.000.000,00	25.000.000,00	
510551	IPASEAL	65.813,17	-	-	-	-	-	1.104.025,90	1.104.025,90	1.169.839,07	
510556	UNCISAL	161.371,50	-	-	-	-	-	-	-	161.371,50	
510557	FUNDO AÇOES CULTURAIS	108.257,00	-	-	-	-	-	-	-	108.257,00	
520026	SECTI	79.974,07	-	-	-	-	-	-	-	79.974,07	
520027	SETE	77.830,00	-	-	-	-	-	-	-	77.830,00	
520028	SEDETUR	260.568,61	-	-	-	-	-	-	-	260.568,61	
520030	SEAGRI	68.331,37	-	-	-	-	-	-	-	68.331,37	
520528	IDERAL	68.039,53	-	-	-	-	-	143.452,76	143.452,76	211.492,29	
520533	FUNTURISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
520534	JUCEAL	95.717,50	-	-	-	-	-	-	-	95.717,50	
520555	ADEAL	36.405,00	-	-	-	-	-	61.436,41	61.436,41	97.841,41	
530031	SEINFRA	78.587,76	-	-	-	-	-	-	-	78.587,76	
530032	SEMARH	40.389,00	-	-	-	-	-	-	-	40.389,00	
530538	DER	-	-	-	-	-	-	261.071,03	261.071,03	261.071,03	
530539	SERVEAL	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
530541	ITERAL	115.975,11	-	-	-	-	-	-	-	115.975,11	
530542	IMA	-	-	-	-	-	-	54.232,36	54.232,36	54.232,36	
530543	FUND REC HÍDRICOS	-	-	-	-	-	-	8.774,95	8.774,95	8.774,95	
540033	SSP	2.874.661,09	-	-	-	-	-	-	-	2.874.661,09	
540034	PM	2.516.185,00	-	-	-	-	-	-	-	2.516.185,00	
540035	PC	1.306.319,73	-	-	-	-	-	-	-	1.306.319,73	
540036	CBM	474.206,21	-	-	54.179,92	-	-	-	54.179,92	528.386,13	
540037	SEMUDH	167.488,71	-	-	-	-	-	-	-	167.488,71	
540547	FUNDO PROCON	45.936,10	-	-	-	-	-	388.967,37	388.967,37	434.903,47	
540573	INSTITUTO PROCON	106.308,90	-	-	-	-	-	-	-	106.308,90	
Total Geral		29.431.477,93	753.760,15	46.333,89	54.179,92	11.817.729,42	25.000.000,00	90.359,26	10.395.641,32	48.158.003,96	78.785.914,89